



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 728/07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário municipal, localizado à Rua da Vala, nesta cidade.

**Parágrafo único.** O imóvel, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro sob o nº 3.873, possui área de 2.666,91 m<sup>2</sup> e está cadastrado no Município sob o nº 01.01.015.0043.001.

**Art. 2º.** A venda do imóvel deverá obedecer aos preceitos legais em vigor, especialmente aqueles contidos na Lei 8.666/93, através de procedimento licitatório na modalidade Leilão ou Concorrência.

**§ 1º.** O procedimento licitatório deverá ser procedido de ampla divulgação, em jornais da cidade de Porto Seguro, jornal de circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial.

**§ 2º.** O imóvel não poderá ser alienado por valor inferior ao da avaliação.

**Art. 3º.** A receita proveniente da venda do imóvel deverá ser revertida para projetos sociais e/ou de infra-estrutura, com as seguintes prioridades:

- a) Implantação da nova garagem municipal;
- b) Implantação de Centro Comercial, destinado aos comerciantes informais atualmente instalados no local denominado “Feirinha do Estádio”;

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.  
EM 05/11/07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- c) Fechamento do canal da Rua da Vala;
- d) Construção de Praça na Rua da Vala;
- e) Instalação de equipamentos esportivos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 05 de novembro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, located below the date and above the name of the Mayor.

**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal